



As Forças Terrestres e os desafios da Independência

Nem armamento capaz, nem gente, nem disciplina

Uma abordagem institucional das forças terrestres na transição da independência

A primeira Fala do Trono do Imperador D. Pedro I, em 3 de maio de 1823, afirmava, com certo triunfalismo, que os três problemas que afetavam o Exército estavam sendo enfrentados e vencidos:

“O Exército não tinha nem armamento capaz, nem gente, nem disciplina: de armamento está pronto perfeitamente, de gente vai se completando conforme o permite a população; e de disciplina em breve chegará ao auge, já sendo em obediência o mais exemplar do mundo.” (FALAS DO TRONO, 1977, p. 34).

Os acontecimentos posteriores, ao longo do primeiro reinado, mostraram a diferença entre a retórica e a realidade. Embora gradualmente se consolidando, o Exército, ou de modo mais amplo o conjunto das forças terrestres, ainda teria um longo caminho a percorrer para que os três aspectos se efetivassem e as tropas pudessem se equiparar aos modelos que inspiravam muitos de seus líderes – o da França napoleônica, o do Duque de Wellington e o prussiano da época de Frederico.

Com a independência, era evidente a todos os agentes políticos que se necessitava instituir um Estado. Na América, os demais países hispano-americanos e antes deles os Estados Unidos construíam suas instituições públicas, em parte derivando-as da experiência colonial e sobretudo procurando inovar de acordo com os novos fundamentos iluministas e liberais que justificavam a ruptura com a dominação colonial.

Fazenda, guerra, justiça eram os grandes ramos da administração pública que se desenvolviam desde a monarquia absoluta e que continuavam significativos nos novos tempos constitucionais.

No caso brasileiro, como de tantos outros países americanos, a tarefa de instituir o Estado foi paralela à de lutar por sua independência com o antigo colonizador. O Imperador, aclamado em 12 de outubro de 1822 e sagrado em 1 de dezembro, completou sua agenda política com a instalação da Assembleia Constituinte e Legislativa em maio do ano seguinte, quando proferiu a Fala do Trono inaugural. Mas enquanto isso ainda havia resistência contra a independência em várias províncias, por parte da tropa portuguesa e de forças políticas locais.



"Sessão do Conselho de Ministros", obra de Georgina de Albuquerque, 1922

Estava em jogo não apenas a independência, mas o projeto de manter íntegra a ex-colônia.

Dessa forma, à necessidade normal de constituir um dos braços da administração pública, o exército e a marinha, somavam-se duas outras, de características excepcionais: a de lutar tanto pela soberania recém proclamada e não reconhecida por Portugal quanto pela integridade territorial do país a partir do centro político no Rio de Janeiro, contestada por lideranças políticas em várias províncias.

As novas forças armadas surgiam no bojo de transformações profundas do Estado e da cultura política.

A monarquia absoluta, na sua fase de aprofundamento do poder central, o “absolutismo” do século XVIII - denominação pejorativa surgida na Revolução Francesa e que logo se estendeu a todo o sistema político desde a baixa Idade Média – transitava para o Estado contemporâneo. Os diversos conselhos que auxiliavam o governo da monarquia, com membros da nobreza, do clero e mesmo do Terceiro Estado (MARAVALL, 1972, vol. II, p. 467), foram sendo gradualmente esvaziados e substituídos pelo poder das secretarias de Estado,

ministérios especializados em determinados setores político-administrativos que passaram incólumes pela Revolução e iriam constituir a espinha dorsal do Estado administrativo como hoje o conhecemos. Em Portugal foi o que sucedeu ao antigo Conselho de Guerra, cujas funções foram gradualmente ocupadas pela Secretaria dos Negócios Estrangeiros e da Guerra, sucedida no Brasil desde o primeiro gabinete de D. Pedro, pelas pastas distintas da Guerra e da Marinha (SUBTIL, 1993, vol. III, p. 178).

O Estado administrativo constituiu, na clássica explicação de Weber, uma organização burocrática profissional, com legislação, critérios funcionais e hierarquia próprios, modelo que se estendeu igualmente às forças militares.

O Estado dessa forma caracterizado era um ente frio, logicamente definido a partir do racionalismo iluminista. Deu-lhe vida e calor uma outra realidade política, a Nação.

O rei absoluto reinava, como aparece nos discursos oficiais, sobre “povos”. O plural era significativo das diversidades regionais, étnicas e linguísticas. Na segunda metade do século XVIII, por diferentes razões já amplamente discutidas, em diferentes países os “povos” amalgamaram-se no “povo”, numa identidade de língua e história, à qual não faltaram interpretações forçadas e estratégias de memória social, muitas vezes com hostilidade às manifestações particulares (WEHLING, 2003, p. 39).

A síntese da comunidade política transferiu-se assim da figura do rei para o novo ente político e logo jurídico, a Nação. Essa nova “pessoa moral”, na expressão de Jouvenel (1978, p. 113), passava a representar o conjunto do povo e legitimar sua orga-

nização político-administrativa, o Estado. A monarquia passa dessa forma – quando subsiste, o que não aconteceu nos Estados Unidos e na América espanhola – a ser vinculada à Nação: Napoleão é o “Imperador dos franceses”, D. Pedro e os constituintes de 1823 sentiam-se representantes da Nação, o primeiro pelo atributo que lhe deu a Câmara do Rio de Janeiro, de “defensor perpétuo” do país, os deputados pelas eleições que os legitimaram.

Quando as tropas existentes no Reino Unido – as de linha e as milícias – chegaram à independência, passaram crescentemente a se considerar representantes armados da Nação, sentimento análogo ao do “povo em armas” das Revoluções Americana e Francesa e estimulado pela guerra da independência e a hostilidade aos portugueses.

A experiência colonial – um legado

“As principais forças que hão de defender o Brasil são as do mesmo Brasil.”

Essa afirmação do ministro Martinho de Melo e Castro, feita em 1775 nas instruções que deu ao governador de Minas Gerais, Antônio de Noronha, foi reiterada naquela que encaminhou ao vice-rei Luís de Vasconcelos e Sousa, em 1779 (VARNHAGEN, 1975, IV, 285).

Era o explícito reconhecimento de que Portugal, exaurido pelos conflitos com os espanhóis no sul da colônia e pela necessidade de fortalecer suas fronteiras europeias, não tinha condições de manter tropas de primeira linha no Brasil em quantidade suficiente para sua defesa. Não era aliás muito diferente a situação da Espanha, cujas colônias americanas desde a Califórnia e a Flórida, ao norte, até a Patagônia também tinham escassos contingentes de tropas metropolitanas.

A realidade do último quarto do século XVIII repetia as linhas gerais da colonização portuguesa em âmbito militar. No regimento dado ao governador Tomé



“Ordenanças do mato” extraído do Álbum de Aquarelas sobre uniformes militares do Brasil colônia, século XVIII

de Sousa, em 1548, recomendava-se que os moradores da Bahia tivessem armas para eventuais combates com indígenas e invasores europeus. Em 1570 foi baixado um Regimento das Ordenanças, válido também no Brasil, pelo qual se determinava a definição do total de homens em armas em cada vila do reino. Cada 25 homens relacionados formavam um esquadrão dirigido por um cabo e dez esquadrões formariam uma companhia, com capitão, alferes, sargento, meirinho, escrivão e cabos (MENDONÇA, 1972, I, p. 153).

A vigência do Regimento das Ordenanças não se constituía, entretanto, na concretização da ideia da “nação em armas” da Revolução Francesa. Tal interpretação já foi chamada de “mito das Ordenanças” e projeta para o passado uma realidade do nacionalismo europeu oitocentista. As Ordenanças destinavam-se sobretudo ao conhecimento do potencial demográfico do país e às possibilidades de sua utilização em caso de necessidade militar, mas não eram nem no momento de sua formulação nem no desempenho posterior da instituição uma efetiva massa militar integralmente mobilizada ou mesmo mobilizável. Uma provisão do governo pombalino, de 1758, ampliou as expectativas em relação a elas, mas na verdade permaneceram na situação de reservas pouco acionadas (WEHLING, 1986, p. 200). Mais eficazes foram as tro-



Auxiliares (milícias) do Sertão/PE, século XVIII

pas que se organizaram, como milícias, em diferentes momentos da história colonial, reunidas nos chamados “terços” e como tal oficialmente reconhecidas, como ocorreu nas invasões holandesas.

Já no final do século XVIII, em 1796, um decreto do príncipe regente D. João organizava as milícias em segunda linha militar, de acordo com a orientação anteriormente dada por Martinho de Melo e Castro. Reconhecia uma situação de fato, pois já havia diversos corpos milicianos nas capitâncias, não obstante continuar existindo em tese ainda uma terceira “linha” de Ordenanças, um fundo recrutável de homens entre 18 e 60 anos.

Milícias e Ordenanças tinham não apenas caráter militar, mas social, político e jurídico. A obtenção de patentes dava certo grau de enobrecimento, porque se tratava de “cargos da república”, que seus detentores e descendentes podiam invocar ao pleitear

favores e distinções reais – os bacharéis que se apresentam ao concurso de ingresso na magistratura portuguesa frequentemente invocabam essa condição de seus pais ou avós (WEHLING & WEHLING, 2004, p. 249). O próprio exercício dos cargos superiores das milícias dava poder político a seus ocupantes. Todas essas atividades eram sancionadas juridicamente por patentes e outros documentos que as comprovavam, o que significa dizer que também eram instrumento de mobilidade social.

Na segunda metade do século XVIII as necessidades militares aumentaram, sobretudo devido aos conflitos com os espanhóis no Rio Grande e na colônia do Sacramento, caracterizando uma extensa faixa de fronteira móvel, porque disputada pelos dois países ibéricos (COSTA, 2021, p. 296). Ampliou-se a tropa de linha com a chegada de regimentos portugueses e foram tomadas algumas medidas no âmbito do ensino militar para aperfeiçoar a formação dos oficiais e o desempenho das ações, como a aula de arquitetura militar em 1774 e a criação, pelo vice-rei conde de Resende, de duas academias militares, em 1792 e 1795. Insistiu-se também na prática do recrutamento, cujos abusos suscitaram reiterados protestos aos governos colonial e metropolitano.

A figura central da liderança militar era o governador ou o vice-rei, conforme local e época e acentuou-se a tendência para que tais cargos acumulassem funções militares, predominando de finais do século XVIII ao período joanino a figura do “governador capitão general”.

De 1799 temos uma informação circunstanciada sobre a situação militar do Rio de Janeiro – a principal praça da colônia – contida no *Almanaque histórico da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro*, de Antônio Duarte Nunes, um tenente do regimento de artilharia aí sediado. Pelo documento somos informados que o “corpo militar” da capital constava de um esquadrão da guarda do vice-rei, com duas

companhias, três regimentos de infantaria (com oito companhias e um “pequeno estado maior”) e um de artilharia (com dez companhias e um “pequeno estado maior”), além de militares lotados nas fortalezas da cidade e na Academia Militar (ALMANAQUE, 1966, p. 118).

O “corpo de Milícias” constava de um regimento de cavalaria, com sete companhias e quatro regimentos de infantaria com dez companhias em cada, sendo uma de granadeiros, uma de caçadores e as demais de fuzileiros. Todos os regimentos dispunham de um “pequeno estado maior” (ALMANAQUE, 1966, p.112).

O “corpo de Ordenanças” era composto de 14 companhias e ainda chefiado, como tradicionalmente, pelo “capitão-mor” (ALMANAQUE, 1966, p.121).

Pode-se concluir que, exceto pela situação das Ordenanças, cumpriu-se com razoável sucesso a política de Martinho de Melo e Castro, de atribuir maior relevância ao papel das tropas locais, fenômeno aliás que se repetia na América espanhola.

À chegada da Corte, a colônia sofria os efeitos positivos, a despeito das muitas limitações, da conjugação de vários fatores: o estímulo às milícias – de que foi o melhor exemplo em termos de organização e desempenho a Legião de São Paulo – a presença de tropa paga portuguesa, a melhora das fortificações e a preocupação com um sistema integrado de defesa (WEHLING, 1986, P. 191).

Restavam problemas como o mau adestramento militar e a escassa disciplina, especialmente dos regimentos de milícias e ordenanças, a falta de organização, com o desrespeito aos “Livros Mestres” que os orientavam e o recrutamento que desorganizava a agricultura e o comércio. Dizia o cronista Luís dos Santos Vilhena sobre a Bahia de fins do século XVIII – juízo que pode ser estendido às demais capitâncias por outros testemunhos posteriores: “*logo*

que nos campos e vilas se fazem recrutas é infalível a carestia e fome na cidade...” (VILHENA, 1922, vol. I, p. 257).

Mesmo a tropa de primeira linha não estava isenta de dificuldades. Os dois regimentos de infantaria de Salvador à mesma época tinham um terço de seu efetivo reduzido por diferentes razões, enquanto o de artilharia limitava-se à metade (VILHENA, 1922, vol. I, p. 258-260). Já nos regimentos de milícias a situação era melhor, com cerca de 10% de redução.

A reorganização joanina

A transferência da Corte para o Rio de Janeiro promoveu transformações importantes na máquina do Estado, em especial nas políticas em relação à justiça e à área militar. O ministro D. Rodrigo de Sousa Coutinho, atuante de 1808 a 1812, teve papel relevante no processo.

A política centralizadora da Corte, indispensável para viabilizar o governo fluminense de D. João, bem como novas necessidades militares explicam tal orientação, que teria consequências para o momento da independência.

Desde 1736 havia sido criada a secretaria de Estado da Guerra e dos Negócios Estrangeiros, fugazmente separada em 1798 e logo reconstituída. Assim, quando se transferiu a Corte, os assuntos militares estavam nela atendidos, tendo como primeiro titular no Brasil a Sousa Coutinho (SUBTIL, 1993, VOL. III, p.179). Foram tomadas medidas com o objetivo de ampliar a força militar terrestre disponível nas áreas de organização, armamento (e sua fabricação), ensino e logística. No primeiro aspecto foram relevantes a criação do Conselho Supremo Militar, em 1808, e a Junta do Arsenal Real do Exército, em 1811, integrada pela intendência, contadoria, depósitos (armazéns) militares, inspeções gerais da artilharia e da casa da pólvora e tesouraria (ALMANAQUE, 1966, p. 230).

Também inovação significativa em matéria de comando, supervisão, comunicações e administração geral foi a introdução no Brasil do Estado Maior do Exército, crescentemente valorizado no contexto das guerras da Revolução Francesa e pelo papel que lhe foi atribuído por Napoleão, auxiliado pela objetividade do general Berthier em *“interpretar e traduzir em ordens precisas as intuições e decisões fulgurantes”* do Imperador (LENTZ, 2008, p. 117).

Em 1816 o Estado Maior era chefiado por um dos três tenentes generais da ativa, Vicente Antônio de Oliveira, e lhe competia a direção do Quartel General da Corte, o Governo das Armas, a Inspeção Geral de Artilharia (exercida cumulativamente pelo chefe do Estado Maior), a Inspeção da Infantaria de Linha e Milícias, a de Cavalaria de Linha e Milícias, a inspeção da fábrica de pólvora e a secretaria do Conselho Supremo Militar (ALMANAQUE, 1966, p. 276-279).

A Corte dispunha em 1816 de um regimento de cavalaria, um de artilharia e três de infantaria na primeira linha, além de 15 regimentos de infantaria, três brigadas ligeiras e três regimentos de cavalaria de milícias.

Comparando-se 1799 com 1816, constata-se que, além do fortalecimento militar da nova capital do Reino Unido e do aperfeiçoamento organizacional, o modelo preconizado pelo ministro Melo e Castro consolidou-se, com a ampliação das tropas milicianas.

Em matéria de necessidades militares motivadas pelos conflitos, ocorreu uma continuidade entre fins do século XVIII e o período joanino. Ao sul as amplas faixas de fronteira disputadas com os espanhóis e as lutas anteriores a 1808 prosseguiram com as campanhas de 1811 e 1816-1820 para a incorporação da Banda Oriental, na consecução da antiga política bragantina de chegar à foz do rio da Prata. Situações militares novas foram a conquista da Guiana francesa, em 1809 e a repressão à Revolução Pernambucana, em 1817. Todas essas eram

necessidades concretas que aumentaram a escala dos recursos militares – inclusive o sempre impopular recrutamento - e puseram à prova as medidas de reestruturação do governo joanino no Brasil.

As forças terrestres e os desafios da independência

O “desquite amigável” a que se referiu o historiador Oliveira Lima em seu livro *O movimento da independência*, a despeito de não ser nenhuma afirmação de princípio, foi revisto na medida que se conheceu melhor a guerra que teve lugar em várias províncias (LIMA, 1989, p. 11). José Honório Rodrigues destacou o volume de forças mobilizadas, a intensidade dos combates e o caráter nacional (no sentido da participação de oriundos de diferentes províncias) do conflito (RODRIGUES, 2002, p.13) para caracterizá-lo como cruento, e trabalhos recentes corroboraram essa perspectiva. Hélio Franchini Neto atribuiu o que chamou de “mito da independência pacífica” à presença portuguesa junto a D. Pedro, a distância do Rio de Janeiro das operações militares e à construção posterior da ideia de uma forte identidade nacional pré-existente à separação, fazendo obscurecer o papel da resistência ao movimento (FRANCHINI NETO, p. 639) .

Tropa portuguesa no Rio de Janeiro, na Bahia e na Província Cisplatina em 1822, conflito armado no Recôncavo baiano, no Piauí, Maranhão e Pará, era o quadro militar na conjuntura da independência. Podemos considerar em relação ao assunto dois momentos, o da guerra de independência propriamente dita, 1822-1823, concluída pela adesão do Pará em agosto deste ano e o do início da consolidação institucional das forças armadas, exército e marinha, a partir de 1824. O marco final para a consolidação poderá variar de acordo com os critérios adotados.

A primeira questão que se apresentou nessa matéria foi ditada pelo agravante

mento da crise entre o governo do Rio de Janeiro e as Cortes portuguesas, em dezembro de 1821 e janeiro de 1822. Daí por diante foi colocada à tropa de primeira linha a opção entre permanecer fiel à metrópole ou aderir ao comando do príncipe regente. José Honório Rodrigues data de 11-12 de janeiro, logo após o Dia do Fico, “*a separação militar Exército brasileiro – Exército português*”, com os oficiais superiores e demais militares portugueses tendo de optar entre os dois lados e os militares brasileiros sentindo-se desobrigados da lealdade a Portugal (RODRIGUES, 2002, p. 77). A ruptura consolidou-se com a ampliação da convocação das tropas de segunda linha, as milícias já estruturadas e que vinham da experiência militar colonial.

Tropas portuguesas em Niterói

A urgência provocada pelos conflitos com as tropas portuguesas e a própria incerteza da adesão das províncias e de setores da sociedade – como os comerciantes portugueses de diversas praças – adiaram a organização do Exército e da Marinha. Entre 1822 e 1824 as medidas tomadas concentraram-se na arregimentação de tropas com vistas aos enfrentamentos da guerra de independência, como os pedidos a Minas Gerais e São Paulo para o envio de milícias para reforçar o Rio de Janeiro formulados desde janeiro de 1822 (RODRIGUES, 2002, p. 78). Uma legislação tópica nesse período estabeleceu, em diferentes instrumentos, aumento de soldos e gratificações, normas de recrutamento, prazo de serviço para voluntários, anistia para deserções e criação de novas unidades militares (MAGALHÃES, 1998, p. 250).

Eram medidas empíricas e emergenciais, ditadas pelas circunstâncias do conflito e que utilizavam estruturas e procedi-



O imperador (de costas) em seu uniforme de generalíssimo - “Costume des Ministres, Secrétaires d’État - étude” obra de Jean-Baptiste Debret, 1826

mentos que vinham da experiência militar anterior, da colônia e do período joanino.

Em 1824, antes da primeira lei de organização do Exército, o “corpo militar” sediado na capital era composto, como informa o *Almanaque do Rio de Janeiro*, pelos ajudantes de campo do Imperador, governo das armas da Corte e províncias, departamento do ajudante general, Quartel Mestre General e Estado Maior. As tropas de primeira linha compreendiam o batalhão do Imperador, o de granadeiros, o de estrangeiros, os de caçadores (quatro), o regimento de artilharia, as brigadas de artilharia a cavalo e de posição, o regimento de cavalaria, o esquadrão de Minas, o regimento de caçadores de São Paulo (“leais paulistas”), a divisão militar de polícia e o corpo de veteranos (ALMANAQUE, 1969, p. 342). Todas as unidades eram estruturadas em comando, ajudantes e demais oficiais. As tropas de segunda linha constavam de quinze regimentos de infantaria, quatro batalhões de caçadores, cinco regimentos de cavalaria, batalhão de artilharia de milí-

cias e corpo de ordenanças da Corte. Também as milícias seguiam a organização de comando, ajudantes do comando e oficiais (ALMANAQUE, 1969, p. 350).

O Imperador era o generalíssimo das forças armadas, com fardamento especial distinto daquele dos demais generais, no que se repetia a tradição do rei no comando direto das tropas. O título atribuído a D. Pedro I foi, aliás, criticado por Cipriano Barata, um adepto de liberalismo radical, no jornal *Sentinela da Liberdade na Guarda de Pernambuco* em abril de 1823, dez dias antes da abertura da Assembleia Constituinte (SENTINELA, n. 5). No mesmo texto o autor defendeu a organização de forças armadas provinciais e não nacionais.

Podemos somente falar de um início de consolidação institucional, formalmente, a partir da Constituição de 25 de março de 1824 e do decreto de 1 de dezembro do mesmo ano.

Na Constituição, o capítulo VIII tratava da “força militar”. Os artigos 145 a 150 determinavam a obrigatoriedade do serviço militar em casos de luta pela independência ou “*inimigos externos ou internos*”, o caráter “*essencialmente obediente*” da força, a competência privativa do executivo para empregá-la e a elaboração de um ordenamento especial para a organização do Exército e da Marinha. O último aspecto começaria a ser colocado em prática pelo decreto de 1 de dezembro.

Ao longo de 1824, embora sem existir legislativo em funcionamento para elaborar as novas normas, foram tomadas medidas tendentes a uma organização mais estruturada e menos empírica do Exército. Por decretos de 20 de fevereiro e 4 de novembro, foram respectivamente reestruturados o Quartel General e os corpos da segunda linha. Mas foi o decreto de 1 de dezembro que procurou dar solução mais abrangente, reorganizando e renumerando todas as unidades de primeira e segunda linha (exceto as do Imperador, o respectivo

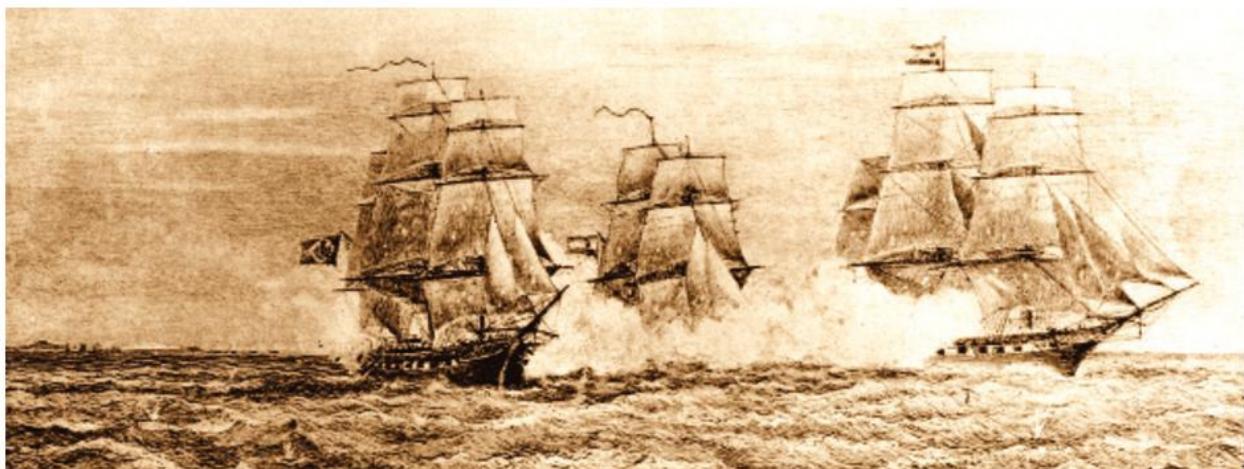
batalhão e a Imperial Guarda de Honra), estabelecendo critérios para as promoções e definindo a distribuição das forças de modo não linear. Atendeu assim às características e circunstâncias específicas, como ocorreu com a artilharia em função da diferença entre as fortificações. Previa-se no mesmo documento o aumento gradual das forças militares de acordo com as possibilidades financeiras e o aumento da população (COLEÇÃO DE LEIS, 1829, vol. I, p. 392). Tratou-se de um plano abrangente, que contemplava as três forças e as duas linhas em todo o território nacional (BARROSO, 2000, p. 48). Objetivava-se com isso pela primeira vez a coesão do exército a partir de uma concepção unificada.

A implementação das medidas não foi imediata nem cabal, pois somente em 1829 se reintroduziu formalmente o Livro Mestre, adotando-se – ainda uma permanência – a denominação portuguesa do Antigo Regime para o registro dos assentamentos da carreira militar, posteriormente “almanaque” (MAGALHÃES, 1998, p. 257).

No mesmo espírito reformador do decreto de 1 de dezembro de 1824, formularam-se normas para a instrução de oficiais brasileiros em escolas militares europeias, a realização de manobras na Corte e a vinda de militares estrangeiros, com a possibilidade de serem incorporados, com promoção, ao Exército Brasileiro (MAGALHÃES, 1998, p. 258).

A organização militar em construção abriu espaço para a utilização de mercenários e de tropas heterodoxas.

Mal se consolidara a independência e o problema da província Cisplatina suscitou a guerra com as Províncias Unidas do Rio da Prata. Procurou-se, entre outras providências, o recurso a tropas mercenárias composta por estrangeiros, em especial naturais dos diferentes estados alemães e irlandeses, mas a experiência foi abandonada após sérios revezes já muito estudados na historiografia.



Combate naval de Montevidéu (Guerra da Cisplatina) em 11 de abril de 1826, retratado por Gaston Rouillet, seguindo orientações do Barrão do Rio Branco. Acervo: Patrimônio Histórico e Documentação da Marinha

No caso das tropas heterodoxas, elas já vinham das lutas coloniais contra invasores estrangeiros – e eram heterodoxas não apenas pelo armamento, pelo treinamento ou pelo fardamento (que frequentemente nem existia), mas pelas táticas de guerrilha de que se valiam – aquele “exército dos povos sem exército”, na expressão de André Corvisier (1988, p. 424). Na guerra de independência na Bahia foram os corpos de jagunços e “couraças” (BARROSO, 2000, p. 46), fenômeno que se repetiu em outros teatros de operações e o tenente coronel José Joaquim de Lima e Silva chegou a elaborar oficialmente um plano para a utilização da guerra de guerrilha no Brasil (RODRIGUES, 2002, p. 90).

Boa parte das dificuldades que determinaram a demora e percalços na estruturação das forças militares se explica pela falta de recursos, obviamente agravada pela eclosão em poucos anos de dois conflitos de monta, a própria guerra de independência e a guerra com as Províncias Unidas. A historiografia militar sempre destaca a discrepância entre objetivos e planejamento, de um lado e sua viabilidade material, de outro (MAGALHÃES, 1998, p. 262).

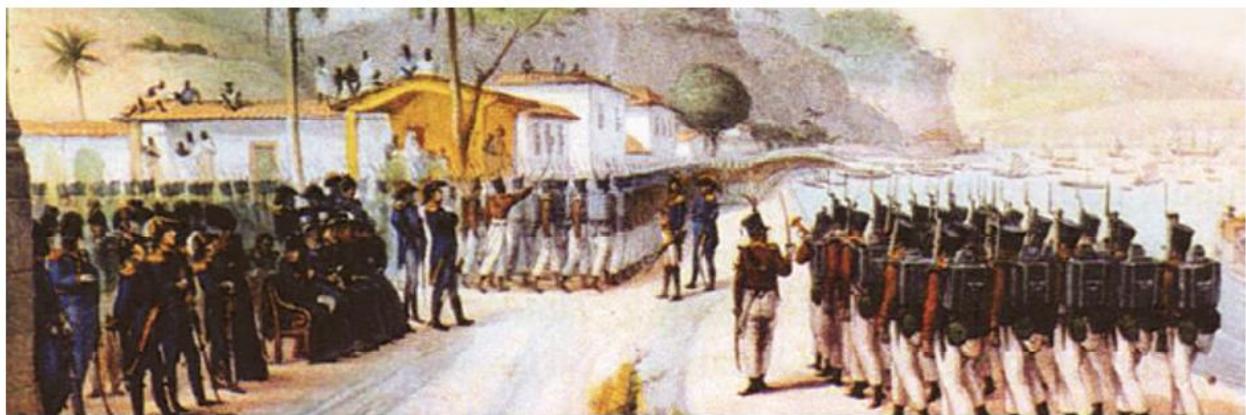
No balanço orçamentário de 1824, ano intermediário entre os dois conflitos, a despesa com o Exército era de 1.887:508\$279 rs, com a Marinha

1.543:918\$292 rs e com o Tesouro (isto é, o restante das despesas públicas, exceto a Casa Imperial), de 5.894:695\$710, o que corresponde a cerca de 19,6% do total da despesa para a força terrestre (CARREIRA 1980, vol I, p. 127).

No balanço de 1827, terceiro ano da guerra com as Províncias Unidas, a despesa com o Exército foi de 2.105:351\$353 rs, com a Marinha 2.458:920\$834 para um total de 11.842.291\$546 rs, correspondendo ao primeiro 18,3% (CARREIRA, 1980, VOL. I, p.143).

O problema tornou-se grave, porém ao final do Primeiro Reinado, com inflação acentuada. Para o exercício de 1828-1829 a despesa com o Exército passou a 3.649:016\$836 rs, com a Marinha 2.910:538\$118 rs para um total de 13.911:492\$696 rs, o que elevou o percentual a 26,2% (CARREIRA, 1980, VOL.I, p.177). Para o exercício seguinte, 1829-1830, ao Exército coube 4.850:703\$629 rs, à Marinha 3.184:382\$026 rs, num total de 19.213:041\$935 rs, resultando num percentual para o primeiro de 25,2% (CARREIRA, VOL. I, p.178).

Pode-se concluir, portanto, que na conjuntura da organização do Estado nacional até o fim do Primeiro Reinado – para o qual alguns contemporâneos, como Teófilo Otoni, efetivamente estendem a indepen-



Acervo: Museu Imperial de Petrópolis

Marinha na Guerra da Cisplatina - "Tropas Brasileiras", Jean-Baptiste Debret, 1826

dência – o Exército representou cerca de um quinto a um quarto das despesas orçamentárias e o conjunto das forças, de 35% a 50%.

A situação do Exército ao final do processo de independência, quer o datemos de 1823, com a adesão do Pará, de 1824, com a Constituição ou mesmo de 1831, com a queda do Imperador, vista pelos liberais como a expulsão definitiva dos portugueses do governo, é a de uma instituição *in fieri*. Da mesma forma, aliás, que as outras instituições então criadas, o que nos leva a perceber inovações e igualmente fortes traços de continuidade. Na força terrestre, podia ser simbólica dessa situação o uso do termo luso-colonial “Livro Mestre” ainda em 1829, mas era concreta a realidade das milícias como segunda linha e da forma de recrutamento, ambas recordando a experiência portuguesa. O recrutamento continuava a ser percebido de forma negativa, na expressão unânime de cronistas, viajantes e mesmo autoridades. Handelmann dizia que “...se tornava amplamente odioso e somente pela força e por estratagemas, conseguia-se preencher as fileiras e o recrutamento tomava com isso a feição de verdadeira caçada ao homem” (MAGALHÃES, 1998, p. 261).

A organização do Exército – tomado como referência o processo de independência – concluiu-se em 1830, quando a Assembleia Geral confirmou e aperfeiçoou as medidas anteriores do executivo, subs-

tituindo a expressão (e as atribuições) de governador das armas pela de comandante das armas (28 de junho) e sobretudo ao elaborar a lei (24 de novembro) que fixava o quantitativo das forças de terra para o ano seguinte, o último do Primeiro Reinado (MATOS, 1837, vol. II, p. 169).

O brigadeiro Raimundo José da Cunha Matos, em 1834, publicou o primeirno volume de um muito útil *Repertório da Legislação Militar*, no qual assinalava dois problemas em matéria de organização das então nascentes forças armadas.

O primeiro era a falta de leis positivas em muitas matérias relevantes, o que levava à adoção de estilos jurídicos portugueses, que por sua vez escasseavam, fazendo com que fossem adotadas as normas dos exércitos inglês ou francês nos dois países. Isso acarretava o surgimento de “*um certo direito chamado Estilo Militar ou Leis Consuetudinárias do Exército e Armada*”, o que não podia agradar a um espírito cartesiano como o de Cunha Matos (MATOS, 1834, VOL. I, P. 10).

O segundo era, a seu juízo, ainda mais negativo: a pluralidade de normas. “*A nossa legislação militar é um caos; e não é raro encontrar vinte leis e ordens sobre o mesmo objeto, em contradição umas com as outras*” (MATOS, 1834, VOL. I, p. 11).

Muitos outros problemas restavam para se concretizar a construção do Estado, quer no âmbito militar, quer nos

demais setores da máquina pública. A resposta que a si mesmo deu o Imperador D. Pedro I na Fala do Trono de 1823 sobre a matéria militar revelou-se ufanista, ou pelo menos excessivamente otimista.

Mais realista foi sua posição na Fala do Trono de 3 de maio de 1830, ao reconhecer que o exército “carece de uma organização vigorosa”, pedindo aos deputados os meios legais para fortalecê-lo (FALAS DO TRONO, 1977, p. 127). Atitude que complementou na Fala por ocasião da convocação extraordinária de 3 de setembro

do mesmo ano, pedindo à Assembleia que promovesse “*a conclusão das leis que devem, segundo determina a Constituição, fixar as forças, tanto de terra, como de mar, ordinárias e extraordinárias*” (FALAS DO TRONO, 1977, p. 134).

Nesse aspecto foi atendido pela Assembleia Geral, com a lei de 24 de novembro de 1830, mas muito restava a fazer para consolidar tanto o Estado nacional quanto seu exército. O período regencial que se seguiu à abdicação do Imperador em 1831 foi crucial para definir os dois destinos.

Bibliografia

- ALMANAQUE do Rio de Janeiro para o ano de 1816. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 268, jul-set de 1965.
- ALMANAQUE do Rio de Janeiro para o ano de 1824. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 278, jan-mar de 1968.
- BARROSO, Gustavo. *História Militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Bibliex, 2000.
- CARREIRA, Liberato de Castro. *História financeira e orçamentária do Império do Brasil*. Brasília: Senado Federal, 1980.
- COLEÇÃO DE LEIS DO IMPÉRIO DO BRASIL. Ouro Preto: 1829.
- CORVISIER, André. Les guerres populaires. In André Corvisier (dir.) *Dictionnaire d'art et d'histoire militaires*. Paris: PUF, 1988.
- COSTA, Sergio Paulo Muniz. *Cinco séculos de história militar do Brasil: espaço, cultura, sociedade e nação*. Rio de Janeiro: Walprint, 2021.
- FALAS DO TRONO. Brasília: Senado Federal, 1977.
- FRANCHINI NETO, Hélio. *Independência e morte. Política e guerra na emancipação do Brasil, 1821-1823*. Rio de Janeiro: Topbooks, 2019.
- JOUVENEL, Bertrand de. *As origens do Estado moderno*. Rio de Janeiro: Zahar, 1978.
- LENTZ, Thierry. *Napoleão*. São Paulo: Unesp, 2008.
- LIMA, Manuel de Oliveira. *O movimento da independência (1821-1822)*. São Paulo: Edusp-Itatiaia, 1989.
- MAGALHÃES, João Batista. *A evolução militar do Brasil*. Rio de Janeiro: Bibliex, 1998.
- MARAVALL, José Antonio. *Estado moderno y mentalidade social*. Madri: Revista de Occidente, 1972.
- MATOS, Raimundo José da Cunha. *Repertório da legislação militar*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1834-1842.
- MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: CFC-IHGB, 1972.
- RODRIGUES, José Honório. *Independência, revolução e contrarrevolução. As Forças Armadas*. Rio de Janeiro: Bibliex, 2002.
- SENTINELA DA LIBERDADE NA GUARITA DE PERNAMBUCO, n. 5, abril de 1822.
- SUBTIL, José. Os poderes do centro. In José Matoso (dir.). *História de Portugal*. Lisboa: Estampa, 1993.
- VARNHAGEN, Francisco Adolfo de. *História geral do Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, 1975.
- VILHENA, Luís dos Santos. *Notícias soteropolitanas e brasilienses*. Salvador: Imprensa Oficial, 1922.
- WEHLING, Arno. *Administração portuguesa no Brasil, 1777-1808*. Brasília: Funcep, 1986.
- WEHLING, Arno. O conceito jurídico de povo no Antigo Regime. In *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, n. 421, out-dez 2003.
- WEHLING, Arno e WEHLING, Maria José. *Direito e justiça no Brasil colonial*. O Tribunal da Relação do Rio de Janeiro: Renovar, 2004.

Arno Wehling

Graduado em História e em Direito, é Doutor em História e Livre Docente de História Ibérica (ambos pela USP), com Pós-Doutorado na Universidade Portucalense.

Professor Titular de Teoria e Metodologia da História (UFRJ), Professor Emérito de História do Direito e das Instituições (UNIRIO) e Professor Visitante nas Universidades de Lisboa e Portucalense. Na gestão universitária foi Chefe de Departamento e Decano de Centro na Universidade Federal do Rio de Janeiro e na Universidade Gama Filho, onde também foi Reitor.

Ocupa a cadeira nº 37 da Academia Brasileira de Letras e foi Presidente do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (IHGB), sendo atualmente seu Presidente de Honra.